



Estado da Paraíba

Município de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

PROJETO DE LEI N.º 54/2021

Dispõe sobre a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups no âmbito do Município de João Pessoa.

AUTOR: O EXMO. SR. VEREADOR BRUNO FARIAS

RELATOR: O EXMO. SR. VER. BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES

PARECER N.º / 2021

I – RELATÓRIO

A Câmara Municipal de João Pessoa recebe em tramitação o presente Projeto de Lei n.º 54/2021, de autoria do nobre Vereador BRUNO FARIAS, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups no âmbito do Município de João Pessoa.”, que vem a esta dourada Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para recebimento de competente PARECER.

É o RELATÓRIO.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – Relator – Ver. BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Página 1



Estado da Paraíba

Município de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise pretende dispor sobre a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups no âmbito do Município de João Pessoa.

Este Relator após preceder os estudos pertinentes à proposição do nobre colega parlamentar, decide por corroborar com o pensamento e auspíciosa ideia sobre tal atenção ao empreendedorismo em nosso Município, buscando oferecer múltiplas formas de desenvolvimento de software original, quer seja por meio físico ou virtual, para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos, quer sejam móveis ou não.

Efetivar políticas públicas de estímulo, incentivo e promoção que venham culminar no desenvolvimento de startups trarão inúmeros objetivos tanto para o governo como para todos os empreendedores, investidores, universidades, empresas, associações de classe e até as prestadoras de serviços, procurando evitar ações isoladas e sem qualquer tipo de estímulo, visando ao crescimento das atividades econômicas, uma vez que nossa atividade econômica precisa retomar ao desenvolvimento pela abertura eficiente e por políticas governamentais que alavanquem as atividades produtivas fomentando ao emprego e a renda.

Na certeza de que estaremos contribuindo para a melhor eficácia dos serviços em nossa cidade pretendemos concordar e registrar a nossa atenção, assim sendo emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, e recomendando pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei n.º 54/2021, de autoria do nobre Vereador Bruno Farias.

É O VOTO.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – Relator – Ver. BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES



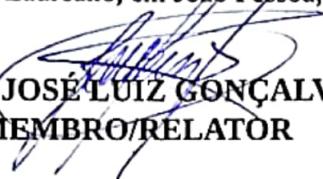
Estado da Paraíba

Município de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa da Câmara Municipal de João Pessoa – Casa Napoleão Laureano, em João Pessoa, 17 de março de 2021.


BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES
MEMBRO/RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, reunida em sua plenitude, decide por acatar o **VOTO** emitido ao Projeto de Lei n.º 54/2021, de autoria do nobre Vereador BRUNO FARIAS, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups no âmbito do Município de João Pessoa.”, pelo **RELATOR, VER. BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES**, assim sendo emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, sendo **FAVORÁVEL** concluimos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, da Câmara Municipal de João Pessoa – “Casa Napoleão Laureano, em João Pessoa, 17 de março de 2021.

ODON BEZERRA
PRESIDENTE

TANILSON SOARES

BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – Relator – Ver. BISPO JOSÉ LUIZ GONÇALVES



Estado da Paraíba

Município de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

VICE-PRESIDENTE

MEMBRO/RELATOR

DURVAL FERREIRA

MEMBRO

CARLOS GUSTAVO – GUGA

MEMBRO

TARCÍSIO JARDIM

MEMBRO

THIAGO LUCENA

MEMBRO